

PROCESSO N°
002/14

REG. PROC. N°
06

FOLHA N°
07

FL. 1



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

ARQUIVADO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 01/14

Concede Título de Cidadania a "Francisco Escorisa da Silva".

Autor: de Ricardo P. de Assis.

AUTUAÇÃO

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2014
autuo o P.D.L. nº 01/14 em frente.

Eu,

mj

, subscrevi

Dec. Leg. nº *000*



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

G.M. LEME
Pr 02/14 Fis 02
09

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 01 /2014:
Concede Título de Cidadania a “**FRANCISCO ESCORISA
DA SILVA**”



O Presidente da Câmara Municipal de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga o seguinte decreto legislativo;

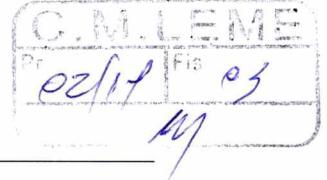
Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Lemense ao Sr. **FRANCISCO ESCORISA DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Leme.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 3º - Esse decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Prof. Arlindo Favaro, em 31 de janeiro de 2014.


Ricardo Pinheiro de Assis.
Vereador – Ricardinho.



Francisco Escoriza da Silva, nascido em Promissão no interior de São Paulo em 12 de setembro de 1958, segundo filho de uma família de dez irmãos tendo como pais Francisco Dionísio da Silva e Maria Escoriza C. da Silva.

No início dos anos 60 sua família se transferiu para Santo André onde conheceu e se casou com Vera Lucia Zago da Silva há 33 anos, teve sua filha Jaqueline da Silva e em 2009 nasceu sua neta Janaina Zabaglia da Silva hoje com 4 (quatro) anos de idade.

Francisco aos 11 anos iniciou sua vida profissional em um armazém secos e molhados onde baseou sua trajetória profissional, aos 14 anos de idade ingressou no ramo metalúrgico em uma empresa fornecedora de molas e aramados para cadeia automotiva, na região do ABC Paulista. Especializou-se. Formado em Gestão Empresarial pela antiga UNI A, hoje Anhanguera Educacional. Começou a galgar posições dentro da empresa em que atuava chegando ao cargo de Gerente Industrial, onde adquiriu experiência e visão de negociação, para em 1986 começar atividade com a própria empresa.

No final dos anos 90, com o fornecimento de peças para TS TECH BRASIL, um de seus clientes, veio conhecer a cidade de Leme no interior paulista, que com seu feeling de empreendedor, vislumbrou o aquecimento e a oportunidade da região.

No ano de 2001, fundou em Leme a Metalúrgica New Tec que viria a ser a Matriz de seus negócios e ter em decorrência a consolidação dos mesmos.

Hoje a empresa, opera em prédio próprio totalmente estruturado, gera cerca de 150 empregos diretos no município Lemense, desenvolvendo crescimento, geração de renda e oportunidades para os cidadãos, já que desde o princípio acreditou e acredita no crescimento e desenvolvimento de Leme e região em todos os níveis econômicos e sociais, haja vista que passados pouco mais de uma década a região está recebendo duas das maiores montadoras de veículos do mundo, trazendo um grande fomento econômico para região.

Desta maneira um homem simples, mas visionário e empreendedor, deixou para traz a região metropolitana de São Paulo aproveitando a oportunidade do êxodo urbano, para consolidar seus negócios nesse município, que adotou como sua cidade.

Ao Expediente

03/02/2014

PRESIDENTE

A(s) Comissão(es) de:

- | | |
|-----------|-------------------------------------|
| C.J.F. | <input checked="" type="checkbox"/> |
| O.F.C. | <input type="checkbox"/> |
| O.S.P. | <input type="checkbox"/> |
| S.E.C.L.T | <input checked="" type="checkbox"/> |
| R.U.O.R.S | <input type="checkbox"/> |

Em 03/02/14

VISTA

Em 04 de fevereiro de 2014

Com vista das comissões.

Funcionário mj

JUNTADA

Em 06 de 02 de 2014

lido juntada a estes autos 20

pazecel

Funcionário



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

02/11 04
Câmara de Vereadores do Município de Leme
04

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E
SAÚDE, CULTURA, LAZER E TURISMO**

Projeto de Decreto Legislativo nº 01/14.

Autoria: Vereador Ricardo Pinheiro de Assis.

Concede Título de Cidadania a "Francisco Escoriza da Silva".

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Cultura, Lazer e Turismo, reunidas na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/14, de autoria do Ver. Ricardo Pinheiro de Assis, verificou que referido Projeto encontra-se devidamente instruído e dentro das normas regimentais.

Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade e legalidade na tramitação da matéria veiculada.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em

06 de fevereiro de 2014.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Eduardo Leme da Silva

Presidente

Gilson Henrique Lani

Vice Presidente

Osvair Antunes da Silva

Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

02/04/05
05/04/05

COMISSÃO DE SAÚDE, CULTURA, LAZER E TURISMO

Adenir de Jesus Pinto

Presidente

João Marcos Demétrio

Vice Presidente

Marcelo Alves de Carvalho Almeida

Secretário

A Ordem do Dia

10 / 2 / 2014

PRESIDENTE



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 01/14 APROVADO EM
VOTAÇÃO SECRETA POR 16 (dezesseis) VOTOS CONTRA 01
(um).

Leme, 10.02.14

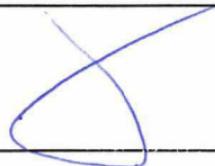
José Eduardo Giacomelli

Presidente

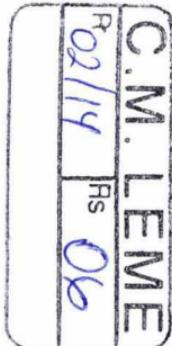
Projeto de Decreto Legislativo nº 01/14

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO



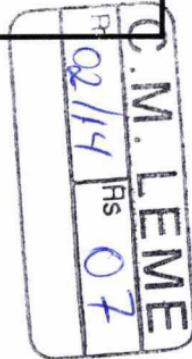
Presidente

A large blue X mark is drawn over the signature line, obscuring the signature itself.

Projeto de Decreto Legislativo nº 01/14

| | |
|-----------|--|
| FAVORÁVEL | |
| CONTRÁRIO | |


Presidente



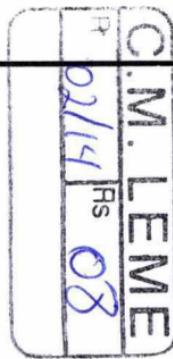
Projeto de Decreto Legislativo nº 01/14

FAVORÁVEL

X

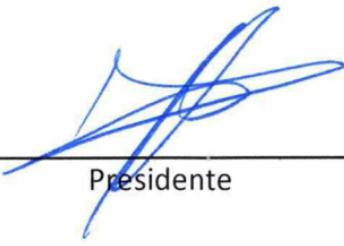
CONTRÁRIO

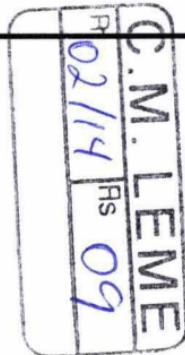
Presidente



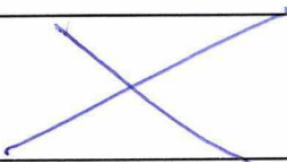
Projeto de Decreto Legislativo nº 01/14

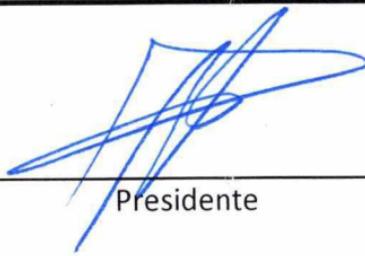
| | |
|-----------|---|
| FAVORÁVEL | X |
| CONTRÁRIO | |

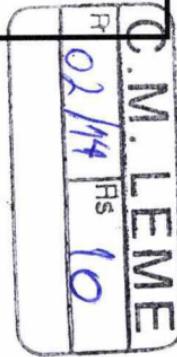

Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 01/14

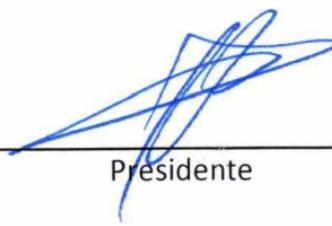
| | |
|-----------|---|
| FAVORÁVEL |  |
| CONTRÁRIO | |

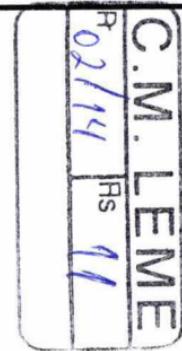

Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 01/14

| | |
|-----------|---|
| FAVORÁVEL | X |
| CONTRÁRIO | |


Presidente



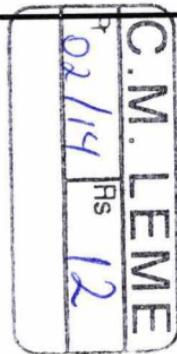
Projeto de Decreto Legislativo nº 01/14

FAVORÁVEL

~~X~~

CONTRÁRIO

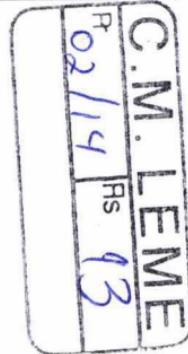
Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 01/14

| | |
|-----------|-------------------------------------|
| FAVORÁVEL | <input checked="" type="checkbox"/> |
| CONTRÁRIO | |


Presidente



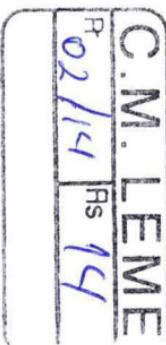
Projeto de Decreto Legislativo nº 01/14

FAVORÁVEL

X

CONTRÁRIO

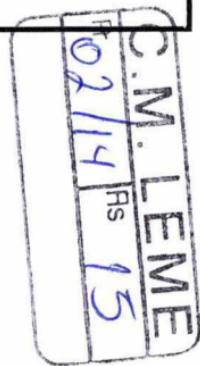
Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 01/14

| | |
|-----------|--|
| FAVORÁVEL | |
| CONTRÁRIO | |

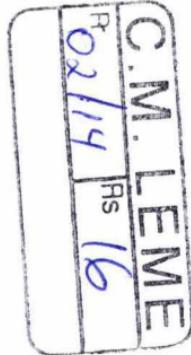
Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 01/14

| | |
|-----------|---|
| FAVORÁVEL | X |
| CONTRÁRIO | |

~~Presidente~~



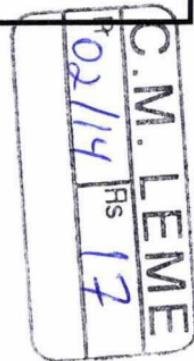
Projeto de Decreto Legislativo nº 01/14

FAVORÁVEL

X

CONTRÁRIO

~~Presidente~~

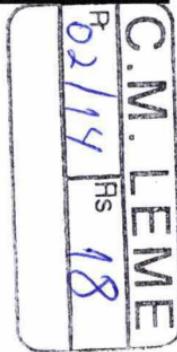


Projeto de Decreto Legislativo nº 01/14

| | |
|-----------|-------------------------------------|
| FAVORÁVEL | <input checked="" type="checkbox"/> |
| CONTRÁRIO | |



Presidente



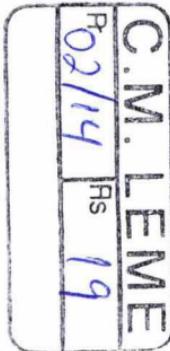
Projeto de Decreto Legislativo nº 01/14

FAVORÁVEL

X

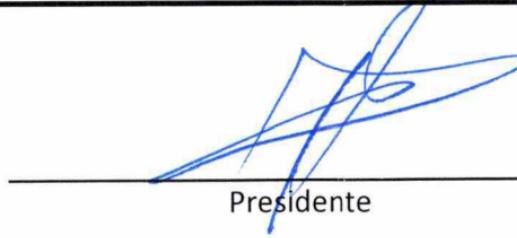
CONTRÁRIO

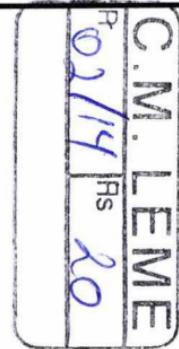
~~Presidente~~



Projeto de Decreto Legislativo nº 01/14

| | |
|-----------|--|
| FAVORÁVEL | |
| CONTRÁRIO | |


Presidente



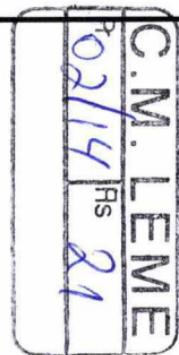
Projeto de Decreto Legislativo nº 01/14

FAVORÁVEL

~~X~~

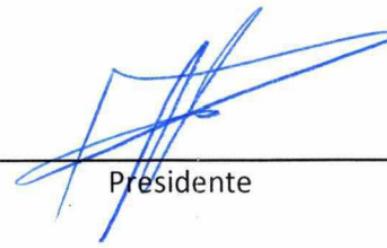
CONTRÁRIO

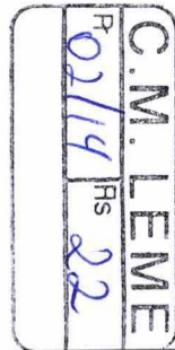
Presidente

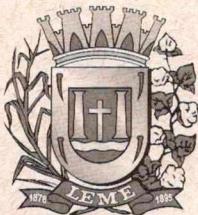


Projeto de Decreto Legislativo nº 01/14

| | |
|-----------|---|
| FAVORÁVEL | |
| CONTRÁRIO | X |


Presidente





CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
02/14 Rs 23

Despacho do Presidente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 01/14.

O Presidente da Câmara Municipal de Leme,

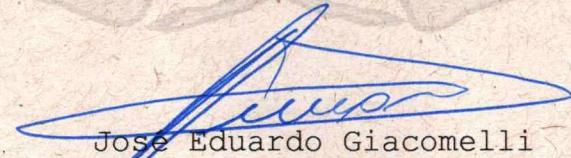
Considerando a apresentação do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/14, de autoria do Vereador Ricardo P. de Assis, concedendo Título de Cidadania ao Sr. Francisco Escoriza da Silva, e aprovado na 2ª Sessão Ordinária do presente ano;

Considerando que, verificando todos os Decretos Legislativos de concessão da referida honraria, constatou-se que o Sr. Francisco Escoriza da Silva já foi agraciado com o Título de Cidadão Lemense no ano de 2012, pelo então vereador Pablio José Rebessi, tendo recebido o nº 274, de 19 de junho de 2.012, promulgado pelo Presidente da época João Marcos Demétrio, e

Considerando o que dispõe os artigos 26, inciso II, letra "g" e 169, § 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, muito embora tenha sido aprovado pelo Plenário, torna o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/14, prejudicado, não sendo possível sua promulgação.

Portanto, de acordo com os artigos referidos, declaro prejudicada a proposição em face da aprovação de outra com o mesmo teor, sendo remetida ao arquivo.

Leme, 11 de fevereiro de 2.014.

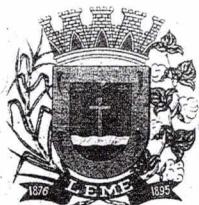

José Eduardo Giacomelli

Presidente

Art. 26 - Ao Presidente da Câmara compete, privativamente: II - Quanto as Atividades Legislativas: g) declarar prejudicada a proposição em face de rejeição ou aprovação de outra com o mesmo objetivo, salvo requerimento que consubstanciar reiteração de pedido não atendido ou resultante de modificação da situação de fatos anteriores;

Art. 169 - As proposições constantes da Ordem do Dia poderão ser objeto de:

Parágrafo 3º - Votada uma proposição, todas as demais que tratem do mesmo assunto, ainda que à ela não anexada, serão consideradas prejudicadas e remetidas ao arquivo.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

| | |
|-----------|-------|
| C.M. LEME | |
| P 02/14 | Rs 24 |

DECRETO LEGISLATIVO Nº 274, de 19 de junho de 2012.

Concede Título de Cidadania a "**FRANCISCO ESCORIZA DA SILVA**"

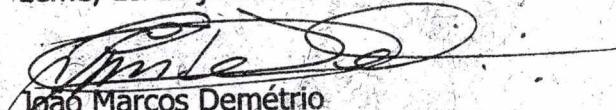
O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Lemense ao Senhor **Francisco Escoriza da Silva**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Leme.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 19 de junho de 2012.

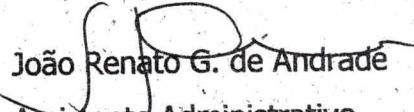


João Marcos Demétrio

Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara.

Em, 19 de junho de 2012.



João Renato G. de Andrade
Assistente Administrativo